CÂMARA MUNICIPAL
ITAGUAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP. 23815-180 / ITAGUA-RJ.
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME FARIAS

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

INDICAÇÃO Nº 082 - 2022

INDICO à mesa diretora, após ouvido o douto plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rubem Vieira, solicitando-lhe estudo de viabilidade dos órgãos competentes da municipalidade, para que seja **Implantado Dispositivos "BUEIROS INTELIGENTES E ECOLÓGICOS"** em nosso município e nesta indicação encaminho em anexo um Anteprojeto de Lei para a sua implantação.

Itaguaí, 18 de Fevereiro de 2021.

Guilherme Farias
Vereador - PL

APROVADO
Em 22/02/22
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ITAGUAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUA-RJ.
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

GABINETE DO VEREADOR GUILHERME FARIAS

Anteprojeto de Lei nº _____/2022.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO "BUEIROS INTELIGENTE E ECOLÓGICOS", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Dispõe sobre a implantação de Bueiros Inteligentes e Ecológicos, nos logradouros do Município de Itaguaí, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas, assim como evitar o acúmulo de resíduos.

Art. 2º O "Bueiro Inteligente e Ecológico" é composto por caixa coletora, instalada no interior dos bueiros, que filtra todo o material sólido sem obstrução da passagem das águas.

Parágrafo Único: Entende-se por "caixa coletora" a estrutura instalada no interior dos bueiros, confeccionados em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do município de Itaguaí, agindo como uma peneira, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades Federal, Estadual e Civil, objetivando a capitalização de recursos financeiros para a implantação do Bueiro Inteligente e Ecológico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 2022.

Guilherme Farias
Vereador-Itaguaí
Guilherme Farias
Vereador-PL

CÂMARA MUNICIPAL
ITAGUAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA LOUZADA, 277 - CENTRO | CEP: 23815-180 / ITAGUA-RJ.
T: (21) 2688-1136 | T: (21) 2688-1236

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto sugere uma solução para um antigo problema nas ruas do município de Itaguaí, que são os alagamentos. Quando ocorre chuvas fortes, devido ao entupimento dos bueiros e bocas de lobos em diversos pontos do município, traz consequências e prejudicando a população. Em algumas cidades como São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Curitiba/PR e Balneário Camboriú, que vivenciaram o mesmo problema e já adotaram esse sistema com sucesso, por ser uma excelente alternativa ecológica e sustentável que permitirá uma maior praticidade e eficiência na limpeza do bueiros, contribuindo tanto na prevenção de enchentes, alagamentos e o acúmulo de lixo que são levados pelas águas das chuvas e acabam entupindo os bueiros, chegando aos rios e córregos, prejudicando o meio ambiente, além de dificultar a proliferação de roedores, insetos e outros animais peçonhentos, que a caixa/cesto impedirá a passagem. Esse sistema consiste em reduzir a obstrução dos bueiros e agilizar o trabalho de limpeza da cidade, além de ser uma solução preventiva de problemas futuros, como no anexo. A instalação dos "Bueiros Inteligentes e Ecológicos" tem como objetivo atender a necessidade do município de Itaguaí, em adotar medidas mitigadoras da degradação ambiental e impactando para a melhoria e preservação da nossa cidade, bem como os bens de seus cidadãos, se apresentando também como uma maior segurança, pois evitarão acidentes, onde animais pequenos ou crianças sejam sugados pelos bueiros. Por esse motivo justifico o anteprojeto.

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 2022.

Guilherme Farias
Vereador-PL

Guilherme Farias
Vereador-PL